

**RESOLUÇÃO N.º 024/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Projeto de Resolução n.º 005/2019, de autoria do Ver. Svirino Sousa dos Santos-PSD e outros

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 355, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 355 - As Comissões Permanentes são compostas cada uma por 3 (três) Vereadores, com a seguinte denominação: CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ECONOMIA E FINANÇAS; OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO; EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER e TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO, portanto, em número de 5 (cinco)."*

Art. 2º - O Art. 359, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 359 - À Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Defesa da Mulher, compete opinar sobre todos os projetos referentes à Educação, Ensino e Artes, patrimônio histórico, esportes, higiene, saúde pública, obras assistenciais, denúncias relativas à ameaça ou à violação dos direitos da mulher em especial as vítimas de violência doméstica e familiar, programas governamentais relativos à proteção dos direitos da mulher e programas de prevenção e de enfrentamento do câncer do útero, do colo do útero, do ovário e de mama, das doenças sexualmente transmissíveis - DSTs e da AIDS;"*

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 01

Continuação.....

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças -  
MT., em 24 de setembro de 2019.

*Dr. João Rodrigues de Souza*

Vereador-PDT  
Presidente da Câmara Municipal

*Dr. Geralmino Alves R. Neto*

(Dr. Neto)  
Vereador-PSB  
1º Secretário